



singulare

DELIBERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DO
“COBRE 76 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS”

Por este instrumento particular, **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada e habilitada pela CVM à administração de fundos de investimento por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jd. Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, neste ato representado de acordo com seu estatuto social (“Instituição Administradora”), nos termos da legislação e regulamentação vigentes,

RESOLVE:

1. Constituir O **“COBRE 76 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS”** (“Fundo”), sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
2. O Fundo é administrado pela SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada perante a CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários conforme o Ato Declaratório CVM nº 1498, de 1990.
3. Designar como diretor responsável pela administração do Fundo, nos termos da regulamentação pertinente, o Sr. Daniel Doll Lemos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.239.563-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 275.605.768-18, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, para responder civil e criminalmente pela administração, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações a essas relativas.
4. SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida





Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela CVM através do Ato Declaratório nº 8.547, expedido em 11 de novembro de 2005, para prestar os serviços de gestão da carteira do Fundo.

5. Aprovar o inteiro teor do regulamento do Fundo, conforme o documento anexo (“Regulamento”).

6. Submeter esta deliberação e o Regulamento a registro em Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e, em seguida, à apreciação da CVM para obtenção de registro de funcionamento do Fundo, juntamente com os demais documentos pertinentes.

São Paulo, 26 de outubro de 2021.

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Este Regulamento é parte integrante do Instrumento de Constituição do COBRE 76 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, datada de 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“COBRE 76 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS”

**CAPÍTULO I
DO FUNDO E SEU PÚBLICO ALVO**

Artigo 1º - O COBRE 76 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, doravante designado “FUNDO”, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, é regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único – As cotas do FUNDO se destinam exclusivamente a um grupo restrito de cotistas classificados como investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM.

**CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E OUTROS SERVIÇOS.**

Artigo 2º - O FUNDO é administrado pela SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada perante a CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários conforme o Ato Declaratório CVM nº 1498, de 1990, (“ADMINISTRADORA”).

Parágrafo Único - A administração do FUNDO compreende o conjunto de serviços relacionados direta ou indiretamente ao seu funcionamento e à sua manutenção, que podem ser prestados pela ADMINISTRADORA ou por terceiros por ela contratados, por escrito, em nome do FUNDO. A ADMINISTRADORA, observadas as limitações deste Regulamento, terá poderes para praticar todos os atos necessários ao funcionamento do FUNDO, sendo responsável pela constituição do FUNDO e pela prestação de informações à CVM, na forma estabelecida na legislação em vigor.

Artigo 3º – A gestão da carteira do FUNDO será administrada pela SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de ativos financeiros. (a “GESTORA”).

Artigo 4º Os serviços de custódia, controladoria de ativo (controle e processamento dos títulos e valores mobiliários) e de tesouraria são prestados ao FUNDO pela SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com



sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, doravante designado como CUSTODIANTE, devidamente credenciado junto à CVM.

Artigo 5º - Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do FUNDO serão prestados pela própria ADMINISTRADORA que, em nome do FUNDO, também poderá contratar terceiros devidamente habilitados e autorizados para prestá-lo.

CAPÍTULO III DO FORO

Artigo 6º - Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes do presente Regulamento. ”



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: 2021.10.26_COBRE 76 FIC FIDC

Código do Documento: 116823598

Tipo do Documento: OUTROS (OTS)

Nome do P7S: QCECT00116823598.pdf.p7s

Tamanho: 109.07 Kb

Data do Recebimento: 26/10/2021 15:29:16

Hash (SHA1): 50930F1DA17A87CADFCFF9EF53A1E46FB50147D3

Documento



Validador



Assinante: MARCELO ALVES VAREJAO:05538304736

Data da Assinatura: 26/10/2021 16:26:56

Motivo da Assinatura: SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS SA

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido para: MARCELO ALVES VAREJAO:055

E-mail: marcelo.varejao@singulare.com.br

Emitido por: AC VALID RFB v5

Número de Série: 1181940094514177161

Válido de: 31/03/2021 18:07:48 até: 31/03/2024 18:07:48

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 26968982

Data e Hora (local): 26/10/2021 16:27:05

Data e Hora (UTC): 26/10/2021 19:27:05

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 127A2

Emissor: AC VALID RFB V5

Data de efetivação: 26/10/2021 15:52:05

Data da próxima atualização: 26/10/2021 16:52:05

Assinante: GUARACI SILLOS MOREIRA:26538834817

Data da Assinatura: 26/10/2021 16:27:57

Motivo da Assinatura: SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS SA

Estado da Assinatura DigitalIntegridade:  VálidaICP-Brasil:  VálidaCarimbo do Tempo:  VálidoValidação de LCR:  Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido para: GUARACI SILLOS MOREIRA:265

E-mail: guaraci.moreira@singulare.com.br

Emitido por: AC VALID RFB v5

Número de Série: 6364463300700771660

Válido de: 04/05/2021 15:20:39 até: 04/05/2024 15:20:39

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 26969078

Data e Hora (local): 26/10/2021 16:28:05

Data e Hora (UTC): 26/10/2021 19:28:05

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 127A2

Emissor: AC VALID RFB V5

Data de efetivação: 26/10/2021 15:52:05

Data da próxima atualização: 26/10/2021 16:52:05